



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 36 DE 31 DE OUTUBRO DE 1992.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso das Atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Autorizado pelo Artigo 3º da Lei nº 56 de 28 de Agosto de 1992.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento em execução um Crédito Suplementar no Valor de Cr\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS) destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

02.05 - <u>DEPTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
0842188.2011 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	<u>4.000.000,00</u>
T O T A L	4.000.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por Conta da Anulação Parcial da dotação abaixo discriminada:

02.05 - <u>DEPTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
0842188.1006- EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE MUNIC. DE ENSINO	
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	<u>4.000.000,00</u>
T O T A L	4.000.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publi
cação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 31 DE OUTUBRO
DE 1992.


GERALDO CAMILO
PREFEITO